



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.: 51/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais e Regimentais, propõe ao Plenário desta Egrégia Corte o seguinte:

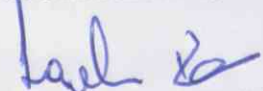
Art. 1º - A apreciação das Contas da Prefeitura Municipal da Cachoeira, exercício 2020, tendo como gestor FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

Art. 2º - Considerando Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios de nº.: 099932e21, que opina pela aprovação, com ressalvas com imputação de multa, publicada, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do TCM, edição de 09/08/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após a sua aprovação.

Art. 4º - Revogam – se às disposição em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA, 06 de outubro de 2023.


LAELSON LUIS FERREIRA BISPO
Presidente


PAULO CEZAR REIS LEITE
1º. Secretário